



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 233, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5326889.86.2016.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89539412/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

I - Átula Zeppelini, matrícula nº 342459-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	14/4/1997	1	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	14/4/1998	2	
3	14/4/1999	3	
4	14/4/2000	4	
5	5/8/2000	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
6	5/8/2001	C	
7	1/10/2002	D	
8	1/9/2004	E	
9	1/9/2006	F	
10	1/9/2010	G	
11	1/9/2012	H	
12	1/9/2014	I	
13	1/9/2016	J	
14	1/9/2018	K	
15	1/9/2020	L	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 234, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5032469.05.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89539307/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

I - Tânia Aparecida de Novais, matrícula nº 342866-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	16/4/1997	1	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	16/4/1998	2	
3	16/4/1999	3	
4	16/4/2000	4	
5	5/8/2000	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
6	5/8/2001	C	
7	1/10/2002	D	
8	1/9/2004	E	
9	1/9/2006	F	
10	1/9/2010	G	
11	1/9/2012	H	
12	1/9/2014	I	
13	1/9/2016	J	
14	1/9/2018	K	
15	1/9/2020	L	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 235, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5195834-75.2017.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás; bem como o contido no Processo Administrativo nº 89538912/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

I - Izaudete de Oliveira, matrícula nº 248290-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/1/1995	2	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	1/1/1996	3	
3	1/1/1997	4	
4	1/1/1998	5	
5	1/1/1999	6	
6	1/1/2000	7	
7	5/8/2000	C	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
8	5/8/2001	D	
9	1/10/2002	E	
10	1/9/2004	F	
11	1/9/2006	G	
12	1/9/2008	H	
13	1/9/2012	I	
14	1/9/2014	J	
15	1/9/2016	K	
16	1/9/2018	L	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 236, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5556428.84.2014.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 87533034/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

I - Eliana Maria Rosa de Lima, matrícula nº 392820-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	21/7/1998	1	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	21/7/1999	2	
3	21/7/2000	3	
4	5/8/2000	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
5	5/8/2001	C	
6	1/10/2002	D	
7	1/9/2004	E	
8	1/9/2006	F	
9	1/9/2008	G	
10	1/9/2010	H	
11	1/9/2012	I	
12	1/9/2014	J	
13	1/9/2016	K	
14	1/9/2018	L	
15	1/9/2020	M	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 237, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 1.248, de 26 de abril de 2019, que designou membros para compor a Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável (UCPA).

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 2.617, de 19 de abril de 2013, e à vista do contido no Processo de nº 8.718.707-1/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.248, de 26 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

II – Coordenador Executivo:

1. Eduardo Palazzo Lopes – matrícula nº 1001680;

.....

IV – Técnicos – Nível 2:

1. Alessandra Alves Cabral – matrícula nº 1446967; e

2. Andréia Pereira da Silva – matrícula nº 1458787;

3. Frederico José Barbosa de Jesus – matrícula nº 1465163;

4. José Franklin Coelho da Silva Filho – matrícula nº 1466771;

5. Jofran Ferreira de Araújo – matrícula nº 271853;

6. Leidiene Ribeiro da Silva – matrícula nº 1070406;

7. Ludmilla Lima Aragão de Jesus – matrícula nº 1465090;

8. Renato Ferreira Carvalho – matrícula nº 1446371;

9. Thais Rios Gouthier – matrícula nº 1319930;

V – Técnicos – Nível 1:

1. Carolina Oliveira Tavares – matrícula nº 1450468; e

2. David Rodrigues Romeiro – matrícula nº 1065882;

3. Doriane Menezes de Oliveira – matrícula nº 1313797;

4. Ernesto Camelo de Castro – matrícula nº 1473603;

5. Jucilaine Biberg – matrícula nº 1360442;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

6. Máisa Paula Nascimento – matrícula nº 1072137;
7. Márcia Valéria Alves Varela – matrícula nº 737771;
8. Marcos Antônio de Sales – matrícula nº 779768;
9. Renata Gabriela Santos Souza – matrícula nº 1450484.” (NR)

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Ficam dispensados das funções de Coordenadora Executivo, a servidora Fernanda Gomes Pessoa, matrícula nº 985953, das Funções de Técnicos Nível 2, os servidores Eduardo Palazzo Lopes, matrícula nº 1001680, Enoque Mendes de Amorim Filho, matrícula nº 959693, Luise Gomes Chaves, matrícula nº 1074962, e das Funções de Técnicos Nível 1, as servidoras Alessandra Alves Cabral, matrícula nº 1446967 e Ana Clara Domingos Silvestre, matrícula nº 712671.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 238, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação da regularização do loteamento denominado Residencial Guanabara, no Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o art. 40 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; a Lei nº 8.834, de 22 de julho de 2009; e de acordo com o contido na decisão proferida na Ação Civil Pública nº 200302577640, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e no Processo Administrativo nº 79080845/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação da regularização do loteamento denominado Residencial Guanabara, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Fica aprovada a regularização do loteamento denominado Residencial Guanabara, constituído pelas Glebas 1 e 2, com denominação de Vila Felicidade, integrante da Fazenda Serra, situado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, objeto das matrículas nºs 18.222 e 18.221, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, na forma do art. 40 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. A identificação e espacialização do núcleo urbano informal consolidado estão descritas no Anexo deste Decreto.

Art. 3º O loteamento Residencial Guanabara enquadra-se em Área Especial de Interesse Social II – AEIS II, nos termos da Lei nº 8.834, de 22 de julho de 2009.

Art. 4º As vias do Residencial Guanabara serão articuladas com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, em harmonia com a topografia local.

Art. 5º Cabe ao Município de Goiânia a elaboração e implementação do Plano de Recuperação das Áreas Degradadas – PRAD para toda a faixa de Área de Preservação Permanente- APP do loteamento de que trata o art. 2º deste Decreto, sem prejuízo do exercício do seu poder de polícia ambiental.

Art. 6º O Município de Goiânia adotará as medidas administrativas e judiciais em face do loteador faltoso para ressarcimento integral das importâncias despendidas com a regularização do loteamento, de que trata o art. 2º deste Decreto.

Art. 7º Aprovada a regularização do loteamento Residencial Guanabara, o Município de Goiânia providenciará o registro do loteamento de que trata este Decreto, no cartório competente, nos termos do art. 41 da Lei federal nº 6.766, de 1979.

Art. 8º É de responsabilidade dos adquirentes dos lotes a regularização cartorária das edificações existentes no loteamento de que trata este Decreto, conforme parâmetros urbanísticos e legislação vigente.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO

#### 1. Localização:

Residencial Guanabara, situado na Região Norte, desta Capital, inserido na Macrozona Construída, com área total a parcelar de 65.327,00 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e sete metros quadrados).

	GLEBA	MATRÍCULA	ÁREA (m <sup>2</sup> )
1	Vila Felicidade “Fazenda da Serra”	18.222	34.606,00
2	Vila Felicidade “Fazenda da Serra”	18.221	30.721,00
			65.327,00

#### 2. Limites e confrontações:

Começa no marco M-1, cravado na margem esquerda do córrego Guanabara; daí segue até o marco M-2 com azimute de 276°17'12” e distância de 332,15m; daí segue confrontando com terras de Jued Jabur Bittar com os seguintes azimutes e distâncias: Az=0°17'13” – 188,01m e Az=89°14'17” – 299,93m passando pelo marco M-3 até o marco M-4, cravado na margem do córrego Guanabara; daí segue pela sinuosidade do córrego Guanabara com extensão de 244,02m até o marco M-1, ponto inicial desta descrição.

#### 3. Situação dos lotes após a regularização:

DESCRIÇÃO	LOTES	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Quadra 1	34	8.790,12
Quadra 2	34	9.184,15
Quadra 3	36	9.463,71
Quadra 4	32	8.239,48
Quadra 5	18	9.127,05
Chácara 1	1	4.420,22
Total das Quadras	155	49.224,73

RESUMO		
Total de Áreas Alienáveis (155 Lotes)	49.224,73 m <sup>2</sup>	75,35%
Total das Áreas Destinadas a Equipamentos Públicos	4.999,08m <sup>2</sup>	7,65%
Vias e Canalização de Tráfego	11.103,19m <sup>2</sup>	17,00%
Área a Regularizar	65.327,00m <sup>2</sup>	100%

#### 4. Áreas Públicas Municipais:

APM - 1	170,06 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua F	11,34m + 5,15m
Fundo confrontando com o Lote 18 da Quadra 5	20,04m
Lado direito confrontando com APP 2	8,33m
Lado esquerdo confrontando com Rua D	7,35m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Pela linha de chanfrado: Rua D com Rua F	3,58m
APM - 2	981,14 m <sup>2</sup>
Frente para APP 2	14,65m +11,52m +30,83m +15,67m + 11,34m
Fundo confrontando com os lotes 7 a 14 da Quadra 5	77,47m
Lado direito confrontando com a Chácara 01	29,92m

### 5. Área de Preservação Permanente:

APP 2	3.787,97 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua F	30,05m
Fundo confrontando com APP 1 Área Particular	34,05m
Lado direito confrontando com Córrego Guanabara	130,62m
Lado esquerdo confrontando com APM-1, lotes 16, 17 e 18 da Quadra 5 e APM-2	8,33m+10,00m+10,04m+5,89m+ 1,71m+10,41m+14,65m+11,52m +30,83m+15,67m+11,34m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**RETIFICAÇÃO**

**DECRETO Nº 208, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

(Publicado na edição nº 7.727 do Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2022)

Na tabela de nominata do Anexo, onde se lê:

“

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (LC nº 335, de 2021)	QUANT.	SÍMBOLO
.....	.....	.....
1.5. Assessor Especial de Integração Institucional	02	CDS-6
.....	.....	.....

”

Leia-se:

“

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (LC nº 335, de 2021)	QUANT.	SÍMBOLO
.....	.....	.....
1.2. Assessor Especial de Integração Institucional	02	CDS-6
.....	.....	.....

”

Goiânia, 27 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência de Regulação de Goiânia - Fundo Municipal de Saneamento Básico de Goiânia, no valor de R\$ 100.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89703549/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência de Regulação de Goiânia - Fundo Municipal de Saneamento Básico de Goiânia, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 210, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO

ÓRGÃO: 6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6850 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
6850	28.846.0000.8003.33909200.210 632	R\$	50.000,00
6850	28.846.0000.8003.33904700.210 632	R\$	50.000,00
TOTAL		R\$	100.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 018, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor de R\$ 20.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89708109/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
5801	04.122.0028.2451.33904700.100 501	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	20.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)	
5801	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	20.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 21.000.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89686601/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33909200.100 501	R\$ 21.000.000,00
TOTAL		R\$ 21.000.000,00

### ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	17.512.0020.2753.33903900.100 501	R\$ 21.000.000,00
TOTAL		R\$ 21.000.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 020, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 19.498.803,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo nº 89385750/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 19.498.803,00 (dezenove milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e três reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.33909200.101 526	R\$ 19.498.803,00
TOTAL		R\$ 19.498.803,00

### ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.365.0139.1074.44905100.101 526	R\$ 19.498.803,00
TOTAL		R\$ 19.498.803,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DA TERCEIRA CÂMARA**

**PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELA TERCEIRA CÂMARA DO CTF, CONVOCADA PARA 08 DE FEVEREIRO DE 2022, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COMÍNÍCIO PREVISTO PARA AS 08:10 HORAS:**

**PRIMEIRA REUNIÃO.**

**Abertura dos trabalhos.**

**Verificação do número de membros presentes.**

**Leitura da Pauta/Expediente.**

**Leitura, discussão.**

**J U L G A M E N T O S:**

PROCESSO N. : 63978361 – 18/11/15  
RECURSO : 1 / 2020 – Embargo Declaratório de Ofício  
RECORRENTE : CONSTRUTORA MILÃO LTDA  
RECORRIDO : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SAÚDE  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : NÁDIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

PROCESSO N. : 64810529 – 01/02/16  
RECURSO : 88 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : CRV TERRA MUNDI JARDIM AMÉRICA SPE SA  
RECORRIDO : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

PROCESSO N. : 71960986 – 17/10/17  
RECURSO : 78 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : EDMAR REGO  
RECORRIDO : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : GUILHERME REIS DO PRADO

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**SEGUNDA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 86690179 – 27/04/21  
RECURSO : 317 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : GEISA ALVES ALMEIDA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : EDUARDO PALAZZO LOPES

PROCESSO N. : 71067394 – 07/08/17  
RECURSO : 208 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : GM ANHANGUERA ESTACIONAMENTO LTDA - ME  
RECORRIDO : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : EDUARDO PALAZZO LOPES

PROCESSO N. : 78660171 – 10/05/19  
RECURSO : 120 / 2020 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : JUÁ BAR E RESTAURANTE LTDA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR

PROCESSO N. : 70638215 – 28/06/17  
RECURSO : 80 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : LIDIANE ALVES BRAGA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : GUILHERME REIS DO PRADO

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**TERCEIRA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 68501784 – 23/12/16  
RECURSO : 21 / 2021 – Recurso de Ofício  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
RECORRIDO : MARIA DE JESUS LOPES BORBA  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : GUILHERME REIS DO PRADO

PROCESSO N. : 67344481 – 31/08/16  
RECURSO : 174 / 2020 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : NCP PARTICIPAÇÕES LTDA - ME  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : DIEGO MARTINS SILVA DO AMARAL  
RELATOR 'VISTAS': NÁDIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

PROCESSO N. : 65177081 – 01/03/16  
RECURSO : 223 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : PORTAL PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SEPLANH  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR

PROCESSO N. : 68394562 – 13/12/16  
RECURSO : 255 / 2019 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : SAÚDE  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : NÁDIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS

PROCESSO N. : 71557651 – 15/09/17  
RECURSO : 94 / 2021 – Recurso Voluntário  
RECORRENTE : VILDEKSON DOMINGOS DE ALVARENGA  
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : AMMA  
PROCURADOR(A) : MAURO JOSÉ DE SOUSA  
RELATOR(A) : EDUARDO PALAZZO LOPES

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE  
PARECERES**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO DE  
FEITURA DE RELATÓRIOS.**

**ASSUNTOS SURGENTES.**

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 25 dias  
do mês de Janeiro de 2022.**

**ELIANE FERREIRA DE CARVALHO**  
**Secretária Cameral**

**FABRÍCIO A. M. DE C. MARIANO**  
**PRESIDENTE**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA DO COLÉGIO PLENO TRIBUTÁRIO**

**PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELAS PRIMEIRA E SEGUNDA CÂMARAS DO CTF, CONVOCADA PARA 11 DE FEVEREIRO DE 2022, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:10 HORAS:**

**PRIMEIRA REUNIÃO.**

**Abertura dos trabalhos.**

**Verificação do número de membros presentes.**

**Leitura da Pauta/Expediente.**

**Leitura, discussão.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 60128219 - 12/12/14  
PEDIDO : 209 / 2018 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
POSTULANTE : DANIELA COSTA MOTA  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES  
RELATOR(A) : LUCAS BERTO I

PROCESSO N. : 60088373 - 12/12/14  
PEDIDO : 32 / 2021 - Súmula  
POSTULANTE : ELIANA SOARES FERREIRA SOUTO  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES  
RELATOR(A) : NAYANE CURI OLIVEIRA CONDEMARIN



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**SEGUNDA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 60102171 - 12/12/14  
PEDIDO : 175 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
POSTULANTE : FRANK DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES  
RELATOR(A) : CAMILLA BASTOS DE CASTRO

PROCESSO N. : 64007335 - 20/11/15  
PEDIDO : 158 / 2018 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
POSTULANTE : GILMAR SILVA LIMA  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES  
RELATOR(A) : FREDERICO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**TERCEIRA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 60137790 - 12/12/14  
PEDIDO : 100 / 2018 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
POSTULANTE : HELIOMAR GAMA DA SILVA  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES  
RELATOR(A) : FERNANDA BRAGA SANTOS

PROCESSO N. : 60115362 - 12/12/14  
PEDIDO : 113 / 2018 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
POSTULANTE : LÁZARO VALTER AZAMBUJA  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES  
RELATOR (A) : NAYANE CURTI OLIVEIRA CONDEMARIN

**QUARTA REUNIÃO.****JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 60128057 - 12/12/14  
PEDIDO : 116 / 2018 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
POSTULANTE : LUIZ PIRES DE ANDRADE NETO  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES  
RELATOR(A) : FREDERICO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS

PROCESSO N. : 64003283 - 20/11/15  
PEDIDO : 240 / 2018 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
POSTULANTE : MAYSA ANTONIO VIEIRA CAVALCANTE  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES  
RELATOR(A) : FERNANDA BRAGA SANTOS



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Conselho Tributário Fiscal**  
**Secretaria Geral**

**QUINTA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 60085480 - 12/12/14  
 PEDIDO : 232 / 2018 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
 POSTULANTE : NEIRUAITT NORBERTO DE SOUSA  
 POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
 ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
 ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
 PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES  
 RELATOR(A) : JUCILAINE BIBERG

PROCESSO N. : 60100888 - 12/12/14  
 PEDIDO : 143 / 2018 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
 POSTULANTE : RAQUEL TEODORO ERVILHA  
 POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
 ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
 ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
 PROCURADOR(A) : CINTHIA GOMES SILVA  
 RELATOR(A) : CAMILLA BASTOS DE CASTRO

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE  
PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO  
DE FEITURA DE RELATÓRIOS.**

**ASSUNTOS SURGENTES.**

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos  
25 dias do mês de Janeiro de 2022.**

**LAILA HANNA ANTUNES SILVA**  
**SECRETÁRIA-GERAL**

**BRUNO DE CASTRO E SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335  
e-mail: [sefin@goiania.go.gov.br](mailto:sefin@goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0190/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88494521/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUCÍLIA CORREA**, matrícula nº 195642-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 02.04.1992 a 01.04.1997; 02.04.2007 a 01.04.2012 e 02.04.2012 a 01.04.2017, no período de **31 de janeiro de 2022 a 30 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0191/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87812987/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JULIO DOMINGOS DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 185965-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017, no período de **26 de janeiro de 2022 a 25 de julho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0192/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88730372/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA APARECIDA AGUIAR MARTINS**, matrícula nº 201324-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.07.2012 a 08.07.2017, no período de **31 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0193/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89239664/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SHEIENE SHEILA SANTANA PIRES**, matrícula nº 183288-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 03.02.2002 a 02.02.2007; 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017, no período de **25 de janeiro de 2022 a 24 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0194/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89361117/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ZULMIRA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 200026-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 30.06.2002 a 29.06.2007 e 30.06.2007 a 29.06.2012, no período de **13 de fevereiro de 2022 a 12 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0195/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 15089989/1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SANDRA CRISTINA GUIMARÃES BAHIA REIS**, matrícula nº 206245-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 18.08.2007 a 17.08.2012 e 18.08.2012 a 17.08.2017, no período de **25 de fevereiro de 2022 a 24 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0196/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88314743/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JACQUELINE SANTOS MARQUES**, matrícula nº 894915-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0197/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88328418/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JESSICA GARCIA OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 1329022-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0198/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88318072/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GISELLY FERNANDA DE ASSIS**, matrícula nº 1371010-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0199/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89236304/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ENIVALDO BORGES DE REZENDE**, matrícula nº 210773-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 24.08.2002 a 23.08.2007; 24.08.2007 a 23.08.2012 e 24.08.2012 a 23.08.2017, no período de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0200/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89232511/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANDHREIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 573272-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 15.08.2007 a 14.08.2012 e 15.08.2012 a 14.08.2017, no período de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0216/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89148766/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EDINA MARIA PINTO**, matrícula nº 274577-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 16.02.1995 a 15.02.2000; 16.02.2000 a 15.02.2005; 16.02.2005 a 15.02.2010; 16.02.2010 a 15.02.2015 e 16.02.2015 a 15.02.2020, no período de **17 de janeiro de 2022 a 16 de abril de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0217/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88638581/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3187/2021**, que concedeu à servidora **SONIA SUARES RODRIGUES GODOI**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada na edição nº 7717, de 12 de janeiro de 2022, do Diário Oficial deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0218/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88679741/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SUZEL FERREIRA**, matrícula nº 723258-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.01.2011 a 08.01.2016, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0219/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88639235/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3186/2021**, que concedeu ao servidor **SINOMAR DE PAULA BRITO**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada na edição nº 7717, de 12 de janeiro de 2022, do Diário Oficial deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0220/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88709225/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA FRANCE DE ARAÚJO LEITE**, matrícula nº 450642-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.07.2009 a 30.06.2014, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0221/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88726952/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3220/2021**, que concedeu à servidora **ELIANE MARTINS RODRIGUES**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada na edição nº 7718, de 13 de janeiro de 2022, do Diário Oficial deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0222/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88732219/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA APARECIDA DIAS SOUZA**, matrícula nº 784834-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.08.2006 a 10.08.2011, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0223/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88622618/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0027/2022**, que concedeu à servidora **MARIA JOSE DE ANDRADE**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada na edição nº 7718, de 13 de janeiro de 2022, do Diário Oficial deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0224/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88603192/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SABRINA CAMPOS SILVA**, matrícula nº 1073095-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.03.2011 a 21.03.2016, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0225/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88680421/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUCIANA RODRIGUES DE MATOS MALASPINA**, matrícula nº 495964-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 11.01.2001 a 10.01.2006, 11.01.2006 a 10.01.2011 e 11.01.2011 a 10.01.2016, no período de **01 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0226/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88577779/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3188/2021**, que concedeu à servidora **ADRIANA FERREIRA DE ANDRADE**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada na edição nº 7717, de 12 de janeiro de 2022, do Diário Oficial deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0228/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88825381/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ADIBERTO APARECIDO ROQUE**, matrícula nº 194883-01/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos a seguir:

**Contrato 01:** 06 (seis) meses, relativamente quanto aos quinquênios compreendidos entre 29.04.2007 a 28.04.2012 e 29.04.2012 a 28.04.2017, no período de **05 de janeiro de 2022 a 04 de julho de 2022.**

**Contrato 03:** 09 (nove) meses, relativamente quanto aos quinquênios compreendidos entre 14.08.2003 a 13.08.2008; 14.08.2008 a 13.08.2013 e 14.08.2013 a 13.08.2018, no período de **05 de janeiro de 2022 a 04 de outubro de 2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0229/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88734661/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3196/2021**, que concedeu à servidora **SUZAN CARDOSO LAUREANO ITACARAMBY**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada na edição nº 7717, de 12 de janeiro de 2022, do Diário Oficial deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0230/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88544749/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KARINY FERNANDES DE PAULA SOUZA**, matrícula nº 1019104-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.02.2010 a 07.02.2015, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0231/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88616821/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3217/2021**, que concedeu à servidora **ROSENI NEVES DA SILVA ROCHA**, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, publicada na edição nº 7718, de 13 de janeiro de 2022, do Diário Oficial deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 - SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia **14 de fevereiro de 2022, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 005/2022-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 47848/2021, cujo objeto é *“Aquisição de material de expediente e escolar (alfinete, almofada para carimbo, apagador de quadro branco e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”*, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6315 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 19 de janeiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia **15 de fevereiro de 2022, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 46977/2021, cujo objeto é *“Aquisição de material de expediente e escolar (pastas, pendrive, perfurador etc.), para atender os órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”*, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6315 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 19 de janeiro de 2022.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO RESULTADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020  
CREDENCIAMENTO Nº 017/2021**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 3239 de 10/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020, objeto do processo n.º 80099461/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e demais Órgãos Participantes, destinado ao credenciamento de Cartórios/Serventias Extrajudiciais para realização de serviços cartorários, visando atender as unidades administrativas do Município de Goiânia, conforme legislação vigente, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

<b>ORDEM DE CREDENCIAMENTO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO (ORDEM)</b>	<b>CREDENCIAMENTO (NÚMERO)</b>	<b>PROCESSO (NÚMERO)</b>	<b>CARTÓRIO/SERVENTIA (APTA)</b>
<b>1º LUGAR</b>	<b>014/2021</b>	<b>89379776/2021.</b>	<b>CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO (CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO)</b>
<b>2º LUGAR</b>	<b>017/2021</b>	<b>89502110/2021.</b>	<b>TERCEIRO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA (3 RCPN E NOTAS GYN)</b>

Goiânia, 25 de janeiro de 2022.

**Paulo Roberto Silva**  
Presidente

**PORTARIA-CGM Nº 030 / 2022**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto nº 3502 de 06 de julho de 2021;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros;

**Considerando** o Memorando nº. 006/2022 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

**Considerando** a Portaria-CGM nº 139/2021 retificada pela Portaria-CGM nº 143/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora, efetiva e estável **Sandra Rafaela Coimbra Martins, matrícula nº 1010557-01**, para **substituir** o servidor **Antônio Bastos de Almeida, matrícula nº 6289-01**, na função de Secretário da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no período de 24/01/2022 a 28/01/2022, em razão de licença médica.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/01/2022.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Controladoria-Geral do Município**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2022**

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021 e tendo em vista o **Processo nº 8.585.694-4/2021**, **INTIMA** a servidora **Cejana de Souza Hamu, matrícula nº 885258-01 e CPF nº 995.287.201-10**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 10/02/22 às 10h**, para prestar suas declarações.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

cf

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 018/2022**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, nomeado através do Decreto nº 4.798 de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021,

Considerando a Deliberação nº 003/2022, emitido pela Comissão de Sindicância da SEINFRA, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância que se encontra tramitando junto a Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Prorrogar o prazo da Portaria nº 204/2021 referente ao Processo nº 79609749/2019, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 23 de janeiro 2022.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

**Engº Everton Schmaltz**

Secretário

SEINFRA



**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Gabinete do Secretário**

**PORTARIA Nº 034/2022**

*Designa servidor para substituir o Diretor de Fiscalização, em sua ausência, pelo período compreendido entre 17/01/2022 a 30/01/2022.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 094, de 11 de janeiro de 2021, desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **DANILO DI PAIVA MALHEIROS ROCHA**, matrícula nº **475092-01**, para responder pelo expediente da Diretoria de Fiscalização, desta Pasta, sem remuneração, no período compreendido entre **17/01/2022 a 30/01/2022**, em substituição ao servidor **FAUSTO HENRIQUE DE FARIA GOMES**, matrícula nº **210102-01**, durante sua ausência por motivo de férias regulares.

**Art. 2º** - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Diretoria de Fiscalização, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades do mesmo, compreendendo ainda a assinatura de atos e expedientes.

**Art. 3º** - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

**Art. 4º** - Esta Portaria vigorará no período compreendido entre 17/01/2022 a 30/01/2022

**Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, 14 aos dias do mês de janeiro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Gabinete do Secretário**

**PORTARIA Nº 035/2022**

*Designa servidora para substituir a Gerente de Fiscalização de Atividades Econômicas em Áreas Privadas e Públicas, em sua ausência, pelo período compreendido entre 17/01/2022 a 31/01/2022.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 094, de 11 de janeiro de 2021, desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **VANESSA DA SILVA NEVES**, matrícula nº **210315-01**, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização de Atividades Econômicas em Áreas Públicas e Privadas, desta Pasta, sem remuneração, no período compreendido entre **17/01/2022 a 31/01/2022**, em substituição a servidora **ANA LUZIA ZANELATTO FERNANDES**, matrícula nº **209856-01**, durante sua ausência por motivo de férias regulares.

**Art. 2º** - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Gerência de Fiscalização de Atividades Econômicas em Áreas Públicas e Privadas, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades do mesmo, compreendendo ainda a assinatura de atos e expedientes.

**Art. 3º** - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

**Art. 4º** - Esta Portaria vigorará no período compreendido entre 17/01/2022 a 31/01/2022

**Dê-se ciência. Cumpra-se e Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, 14 aos dias do mês de janeiro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gerência de Apoio Administrativo

**AVISO DE COTAÇÃO Nº 002/2022 – SMM**

A Secretaria Municipal de Mobilidade de Goiânia, por intermédio da Gerência de Apoio Administrativo, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá dentro do prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do e-mail: [smtcompras@gmail.com](mailto:smtcompras@gmail.com), cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Bobina Térmica, conforme especificações e quantitativos descritos na tabela abaixo.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62) 3524-4640 ou do e-mail: [smtcompras@gmail.com](mailto:smtcompras@gmail.com), para maiores esclarecimentos acerca das especificações e outros.

Item	Quant.	Especificação do Objeto	Valor	
			Unitário	Total
01	1000	Bobina Térmica, na cor amarela, 49mm x 22mt (considerar também 50mm, pois está dentro da tolerância).		
<b>Valor Total</b>				

**OBSERVAÇÕES:**

- As descrições dos objetos ou serviços devem ser a mesmas especificações na cotação acima;
- Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo 30 dias), data do prazo de entrega dos produtos ou serviços, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos e serviços (marca, características da embalagem e demais informações necessárias);
- A proposta deverá estar assinada e carimbada;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gerência de Apoio Administrativo

- Encaminhar orçamento para o e-mail:  
[smtcompras@gmail.com](mailto:smtcompras@gmail.com);
- Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MOBILIDADE – SMM, CNPJ: 17.736.850/0001-55.

Goiânia, 24 de janeiro de 2022.

**JEAN DAMAS DA COSTA**  
Diretor Administrativo

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**  
Secretário Municipal de Mobilidade



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA Nº 009-SME, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando os documentos acostados aos autos, que dão notícias de que os servidores RONAN MACEDO RIBEIRO, Matrícula nº 1343874-1, Agente de Apoio Educacional, e FABRIZIO ALEXANDRE BORGES GONÇALVES, Matrícula nº 1370855-1, Agente de Apoio Educacional, ambos lotados na Escola Padre Lima, supostamente tenham infringido o disposto nos art. 141, inciso III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico-Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, Ana Cristina da Silva, Matrícula nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Nárdia de Castro Coelho Balby, Matrícula nº 1101692-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência do primeiro e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 85878514.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA SME Nº 014, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 230/202-DIRADM (fls. 03), e demais documentos juntados, que solicitam a abertura de procedimento administrativo para identificar o suposto responsável que deu causa ao auto de infração, situação que, em tese, infringiu o disposto no art. 141, incisos I e III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Ana Cristina da Silva, Matrícula Funcional nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Nárdia de Castro Coelho Balby, Matrícula Funcional nº 1101692-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula Funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 84742325.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0524/2021 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86496895	1226/2021	LEILANE DAS DORES MENESES COELHO	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86482088	1244/2021	VALDIRENE PEREIRA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
85337751	116/2021	NIRÇAMAR DE MELO	ENFERMEIRO	18/07/2021	31/12/2021
85352652	110/2021	MARIUZA LUCIRENE RIBEIRO DE SANTANA NERES	ENFERMEIRO	19/07/2021	31/12/2021
86485931	1327/2021	RELTON MARQUES RODRIGUES	FARMACÊUTICO	01/07/2021	31/12/2021
86497301	1227/2021	LORENA RODRIGUES SODRÉ	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
84976962	175/2021	ÁLIKA LEITE DE ALENCAR	ENFERMEIRO	22/07/2021	31/12/2021
86491141	1235/2021	MOISÉS VICTOR RODRIGUES LINHARES	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
85382535	33/2021	PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	14/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0513/2021 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
76355614	40/2019	CLEONILDA LEVINO DE SOUZA AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0512/2021 – 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
76355479	1107/2018	EDITE DIAS DE ANDRADE FERREIRA	EDUACADOR SOCIAL	01/07/2021	31/12/2021
76355703	1111/2018	LUCIANA LOIOLA MARTINS	EDUACADOR SOCIAL	01/07/2021	31/12/2021
76355525	1158/2018	DULCIMEIRE NAVES MARQUES AMORIM	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
75158831	869/2018	HENRIQUE GONÇALVES BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
76355819	1115/2018	RICARDO FONSECA	EDUACADOR SOCIAL	01/07/2021	31/12/2021
76355754	1112/2018	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA	EDUACADOR SOCIAL	01/07/2021	31/12/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0508/2021 – 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74179126	339/2018	BIANCA ESTROZI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/07/2021	31/12/2021
74787401	713/2018	MARLI NUNES MARINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74598064	550/2018	RANICLEIA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74597653	521/2018	ROSÂNGELA ARAÚJO DA SILVA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
74357199	476/2018	ALÚBIA ALECRIM FERREIRA LIMA	FARMACÊUTICO	01/07/2021	31/12/2021
74787606	631/2018	LEONARDO LOPES FONTOURA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01/07/2021	31/12/2021
74904548	766/2018	ROSA RODRIGUES MATOS	EDUACADOR SOCIAL	01/07/2021	31/12/2021
75986840	1061/2018	VINÍCIUS FERNANDES DE FARIA GONÇALVES	EDUACADOR SOCIAL	01/07/2021	31/12/2021
75986823	1060/2018	RAIMUNDA DE SOUSA NASCIMENTO MARTINS	EDUACADOR SOCIAL	01/07/2021	31/12/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0518/2021 – 5º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74358306	445/2018	EMERSON ALVES TELES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021
74178928	343/2018	CÉLIA SANTANA DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL	01/07/2021	31/12/2021
74787185	679/2018	ELIETE FIRMINO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0511/2021 – 6º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
73874262	228/2018	DARIEL MACHADO EVANGELISTA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
73979609	250/2018	ROSANA ROSLYN RODRIGUES AZEVEDO	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
74357075	432/2018	MÁRCIA DE LIMA ROSA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
74088112	261/2018	HEITOR PORTINARI GONZAGA PEREIRA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 069, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **José Carlos Pereira da Silva**, matrícula nº 181072-03, inscrito no CPF sob o n.º 413.026.991-72, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais); **Adicional de Incentivo Funcional (50%): R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) e **Estabilidade Econômica: R\$ 703,68** (setecentos e três reais e sessenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 7.906.737-7/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 070, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Lenise Maria Toledo**, matrícula nº 406678-01, inscrita no CPF sob o nº 191.140.791-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “F”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.440,61** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 576,24** (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 172,87** (cento e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 6.999.903-4/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 071, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Luiz Raimundo de Oliveira**, matrícula nº 96180-01, inscrito no CPF sob o n.º 263.795.621-68, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 770,00** (setecentos e setenta reais); **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 132,00** (cento e trinta e dois reais), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 7.992.687-6/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 072, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Vanda Lúcia Ferreira Rosa**, matrícula nº 64181-01, inscrita no CPF sob o n.º 427.586.881-15, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.086,64** (quatro mil e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 2.451,98** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.225,99** (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo 8.113.931-8/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 073, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Madalena de Souza Oliveira**, matrícula nº 904503-01, inscrita no CPF sob o n.º 530.331.591-68, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,74/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.036,33** (um mil e trinta e seis reais e trinta e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.600.310-6/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 074, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Neuza Maria Lopes de Souza**, matrícula nº 907332-01, inscrita no CPF sob o n.º 319.040.331-72, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,74/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 592,00** (quinhentos e noventa e dois reais) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 8.412.513-0/2020.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 075, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Dionísio Antônio de Almeida**, matrícula nº 78573-01, inscrito no CPF sob o n.º 192.554.541-53, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 770,00** (setecentos e setenta reais) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 8.148.674-3/2019 (GED: 0000832/2019).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 076, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Lúcio Ribeiro da Silva**, matrícula nº 969486-01, inscrito no CPF sob o n.º 377.105.672-15, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência “D”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **17,89/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos e 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 871,12** (oitocentos e setenta e um reais e doze centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.805.943-5/2019.

Art. 2.º De acordo com o previsto no Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 077, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Eudite Natalina de Almeida**, matrícula nº 1018248-01, inscrita no CPF sob o n.º 141.131.121-34, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **22,60/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos e 07 (sete) meses e 09 (nove) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 874,78** (oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.425.831-0/2018.

Art. 2.º De acordo com o previsto no Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 078, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 923/2021 – CHEADV/ASSJURII, da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração, no Despacho nº 685/2021 e no Parecer de Verificação Interna nº 0074/2022 – CEP, da Advocacia Setorial e da Controladoria Especial Previdenciária deste Instituto, respectivamente, e do que mais consta do processo nº 8.633.073-3/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Lúcia Helena Camargo de Paula**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível III, Referência “E”, matrícula nº 978710-01, CPF nº 549.089.491-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os 02 (dois) períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 11/03/2021 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS através da Agência da Previdência Social CACOAL - RO, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
1.	<b>04.11.2002 a 23.02.2006</b>	03 (três) ano(s), 03 (três) mês(es) e 20 (vinte) dia(s).
2.	<b>03.07.2007 a 05.07.2009</b>	02 (dois) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 03 (três) dia(s).
<b>Total Geral de Tempo de Contribuição</b>		05 (cinco) ano(s), 03 (três) mês(es) e 23 (vinte e três) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES**

**Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020.

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 20 de dezembro de 2021.
2. CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa ELÉTRICA FERRAGISTA OPÇÃO LTDA.
3. FUNDAMENTO: O presente 2º Termo Aditivo de Rerratificação decorre do Processo Bee nº 18840/3/15, para atender as ressalvas contidas no Despacho nº 2005/2021 - GABSEC, evento 88.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a retificação da Cláusula Terceira, item 3.1.1. do Contrato nº 043/2020, para constar a possibilidade de prorrogação conforme disposto no Edital, qual seja, Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cuja retificação será inserida na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020; também a retificação da fundamentação presente no item 2.2 da Cláusula Primeira e item 4.2 da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020; bem como a inclusão da informação do saldo contratual por item e da dotação orçamentária na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020.
5. PROCESSO Bee nº 18840/3/15

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS****PORTARIA Nº 008/2022 – IMAS***Designa gestor e fiscal de contrato.*

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 2.764, de 05 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **EDIMAR CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº.1215906, CPF nº 862.084.031-20, para responder como **Gestor do Contrato** nº 044/2021– Processo 89143241/2021, firmado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS e a empresa TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF sob o n.º 24.835.829/0001-72.

**Art. 2º** - Designar o servidor **VICTOR SALATIEL CINTRA**, matrícula nº.1445898, CPF nº.044.252.761-67, para responder como **Fiscal do Contrato** nº 044/2021– Processo 89143241/2021, firmado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS e a empresa TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF sob o n.º 24.835.829/0001-72.

**Art. 3º** - Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/12/2021.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

**JÚNIOR CAFÉ**Luiz Carlos da Silva Júnior  
Presidente – IMAS



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**PORTARIA Nº 009/2022 – IMAS**

*Designa gestor e fiscal de contrato.*

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 2.764, de 05 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **VITOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 1450352, CPF nº 037.091.761-82, para responder como **Gestor do Contrato** nº 151/2021–Processo 89429277/2021, firmado entre o Município de Goiânia por intermédio de vários órgãos, dentre estes o INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS e a COMPANHIA DE URGANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – tendo como Interveniente a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR.

**Art. 2º** - Designar o servidor **VICTOR SALATIEL CINTRA**, matrícula nº.1445898, CPF nº.044.252.761-67, para responder como **Fiscal do Contrato** nº 151/2021–Processo 89429277/2021, firmado entre o Município de Goiânia por intermédio de vários órgãos, dentre estes o INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS e a COMPANHIA DE URGANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – tendo como Interveniente a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR.

**Art. 3º** - O Gestor e Fiscal nomeados através desta, responderão apenas ao que se refere aos serviços prestados a este INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS.

**Art. 3º** - Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

**JÚNIOR CAFÉ**

Luiz Carlos da Silva Júnior  
Presidente – IMAS

**RESOLUÇÃO CONAS N. 002/2021****Dispõe sobre a aprovação do balancete do  
mês de dezembro de 2020, do Instituto de  
Assistência à Saúde dos Servidores  
Municipais de Goiânia (IMAS)**

O Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), órgão de deliberação coletiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária n. 9201, de 22 de novembro de 2012, composto por membros nomeados pelo Decreto nº 2509, de 29 de outubro de 2019;

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 001, de dezessete de junho de 2013;

Considerando os princípios da legalidade e eficiência dos atos da Administração Pública;

Considerando o Parecer/CFS nº 001/2021, de doze de novembro de dois mil e vinte e um, expedido pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFS);

**RESOLVE**

**Art. 1º - Aprovar**, sem ressalva, o balancete referente ao mês de dezembro de 2020 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (Processo nº 85468537/2020, volume único), apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFS), e analisado pelos membros do CONAS aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

**Art. 2º - Determinar** o envio dos autos à Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), com a orientação de que os mesmos sejam remetidos aos órgãos controladores, conforme legislação em vigor.





**RESOLUÇÃO CONAS N. 001/2022****Dispõe sobre a aprovação do balancete do  
mês de janeiro de 2021, do Instituto de  
Assistência à Saúde dos Servidores  
Municipais de Goiânia (IMAS)**

O Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), órgão de deliberação coletiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária n. 9201, de 22 de novembro de 2012, composto por membros nomeados pelo Decreto nº 2509, de 29 de outubro de 2019;

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 001, de dezessete de junho de 2013;

Considerando os princípios da legalidade e eficiência dos atos da Administração Pública;

Considerando o Parecer/CFS nº 002/2021, de vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, expedido pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFS);

**RESOLVE**

**Art. 1º - Aprovar**, com ressalva, o balancete referente ao mês de janeiro de 2021 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (Processo nº 85875655/2021, volume único), apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFS), e analisado pelos membros do CONAS aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

**Art. 2º** - Ressalva-se que não foi anexada ao balancete de janeiro de 2021, o recibo de envio ao TM/Godos dados da folha de pessoal e contábeis. Vale ressaltar que, consta justificativa técnica nas folhas 003 dos autos.







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021**

**PROCESSO Nº:** 89143241/2021

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADA:** TELESERVICE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 24.835.829/0001-72.

**OBJETO:** O objeto do contrato é a prestação de serviços pela contratada relativo a manutenção do sistema de telefonia deste instituto, envolvendo todos os especificados no Termo de Referência, tais como interligação de cabeamento em tubulações, interligação de linhas telefônicas, passagem de cabos UTP, testes gerais de todo o sistema, envolvendo a programação e manutenção do PABX e todo seu sistema de distribuição de chamadas pelas linhas e troncos instalados na sede deste Instituto, bem como tudo mais que envolver o sistema de recebimento de ligações, gravação, distribuição e manutenção corretiva e preventiva

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de junho de 2021, aos termos do inciso II do artigo 75.

**PREÇO:** O valor do contrato é de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.6201.04.122.0159.2.214.33903900.158.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura (20/12/2021).

Goiânia, 20 de dezembro de 2021.

**JÚNIOR CAFÉ**

Luiz Carlos da Silva Júnior

Presidente – IMAS

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

PROCESSO Nº: 89143241/2021

INTERESSADO: Instituto Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos autos, nos termos do disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro dispensável de licitação o objeto do Pedido de Compra nº491/2021 para contratar empresa especializada para manutenção, ampliação e melhoria do sistema de telefonia, envolvendo serviços em tubulações, testes, atualização do sistema URA, configuração de linhas, troncos e outros, necessários ao atendimento das necessidades imediatas deste Instituto; a contratação dar-se á junto a empresa Teleservice Telecomunicações e Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.835.829/0001-72, no valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), nos termos e condições específicas do Decreto nº 4293/2021.

Cumpra-se. Publica-se

Goiânia aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

**JÚNIOR CAFÉ**

Luiz Carlos da Silva Júnior

Presidente – IMAS



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos  
Servidores de Goiânia - IMAS**

**PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-IMAS**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 059/2021 e nomeada através da Portaria nº 060/2021, científica sobre a situação da(s) empresa(s) inscrita(s) para pré qualificação e abaixo relacionada(s), referente ao **Edital de Chamamento Público n.º 001/2021-IMAS**.

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>PESSOA JURÍDICA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
01	89356725/202 1	CENTRO MEDICO NUCLEO LTDA	37.134.473/0002-72	Deferido c/ Ressalva

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) empresa(s) supramencionada(s), em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2021-IMAS.

Goiânia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2021.

**JÚNIOR CAFÉ**

Luiz Carlos da Silva Júnior  
Presidente – IMAS

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 024/2022 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/21 e Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando o art. 10, §1º e art. 74 do Decreto Municipal nº 360/2021, que fixa “O Presidente-Comandante, por ato próprio, poderá criar comissões e equipes de trabalho, de caráter permanente ou temporário, disciplinando a finalidade, atividades e atribuições dos servidores, sem remuneração”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **VASCO DE RAMOS LINO**, matrícula nº 867420, para a liderança e coordenação dos Programas “Anjos da Guarda e Pintando o Sete” da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

**Parágrafo único** - O desempenho da liderança e coordenação não será remunerado, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**Art. 5º** - Dê ciência.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 013/2022 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias**, a partir do 31 (trinta e um) dia do mês de janeiro de 2022, a Portaria nº 673/2021 – PR/DRAF da qual prorrogou por 30 (trinta) dias as cessões vigentes dos empregados da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG para os Órgãos e Entidades dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022.

**ALEX GAMA DE SANTANA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 023/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Ceder, pelo prazo de até 31 de março de 2022, os empregados conforme tabela abaixo, para prestar serviços junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**.

Quant.	Nome	Matricula
01	Daniel Pereira dos Santos	1009699-01
02	Geraldo Ribeiro Leal	1112317-01
03	Jorge Pereira Ribeiro	1098314-01
04	José Simão Filho	887145-04
05	Silverio Jesus de Almeida	612383-02
06	Valdenor Leandro Ferreira	517917-03
07	Antonio de Souza Costa	334880-02
08	Elisley Pereira	497940-03
09	Manoel Correa de Souza	324655-02
10	Willians Mendes de Almeida	754030-01

**Art. 2º** - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

**Art. 3º** - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**,  
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

Alex Gama de Santana  
**PRESIDENTE**

Ricardo de Souza Itacarambi  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 024/2022 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2022, a empregada **Fabíola Adaianne Oliveira, matrícula nº 220086-05**, para prestar serviço junto a **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**

**Art. 2º** - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

**Art. 3º** - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, iniciando seus efeitos no primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

Alex Gama de Santana  
**PRESIDENTE**

Ricardo de Souza Itacarambi  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**GISMAR ANTONIO DE JESUS** 51808234120, Torna Público que Requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para Coleta de Resíduos, Rua TR 5, Quadra 04, Lote 20, Numero 220, Cep 74769-754, Loteamento Tubinamba dos Reis.

---

**O EMPREENDIMENTO MACHADO E SADDI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CASA DO PECUARISTA)**, CNPJ 05.275.800/0001-39, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença de Publicidade e a Renovação da Licença Ambiental de Operação, **Processo 36115017**, para as atividades de Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários, Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas, Comércio Atacadista de Alimentos para Animais, Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; partes e peças, Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Comércio Varejista de Lubrificantes, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação e Comércio Varejista de Produtos Saneantes domissanitários, sito à Avenida Castelo Branco, 2.107, Quadra 66, Lote 13, Setor Coimbra no município de Goiânia - Goiás.

---

**MARIANO SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, CNPJ nº 12.723.891/0001-93, torna público que recebeu da Agencia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil nº **20220010020**, com validade até 25/01/2026, para atividade de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, desenvolvida na Rua X-4, Nº 66, Qd. X07, Lt. 06, Jardim Brasil, Goiânia, Go.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**RECUPERADORA E MECANICA PRADO LTDA**, CNPJ nº 35.218.966/0001-84, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes desenvolvida(s) na AV. A, nº 268, Quadra N, Lote: 4, Vila Isaura, Goiânia, Go, CEP: 74.553-160.